

DECRETO N° 017, de 04 de abril de 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2033, de 29 de novembro de 2022,

Art. 1° - Fica suplementada a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, verificado na Fonte 54, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R\$ 36.456,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais):

ÓRGÃO	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ</i>
Atividade	<i>09.0901.10.301.0009.2095 - Manutenção das Atividades do PSF</i>
Modalidade de Aplicação	<i>3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	<i>00.54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	<i>R\$ 36.456,00</i>

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 04 de abril de 2023.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal